

RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia aberta
CNPJ/MF 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

AVISO AOS ACIONISTAS
ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS
E ALOCAÇÃO DE SOBRAS ADICIONAIS

Renova Energia S.A. (“Companhia”), vem pelo presente, em complemento aos avisos aos acionistas divulgados em 23 de dezembro de 2016, 28 de abril de 2017 e 9 de maio de 2017 (“Avisos aos Acionistas”), os quais dispunham sobre o aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2016 (“Aumento de Capital”), informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

1. ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA A SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

1.1. Fim do prazo para subscrição de Sobras. O prazo para subscrição de sobras e de pedidos de sobras adicionais das ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital da Companhia iniciou-se no dia 16 de maio de 2017, inclusive, e encerrou-se no dia 24 de maio de 2017, inclusive (“Período de Subscrição de Sobras”).

1.2. Quantidade de sobras de ações subscritas. Durante o Período de Subscrição de Sobras, foram subscritas, 182.099 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 2,00 por ação, totalizando o valor de R\$ 364.198,00, e 93.592 ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 2,00 por ação, totalizando o valor de R\$ 187.184,00.

1.3. Pedidos de sobras adicionais. Durante o Período de Subscrição de Sobras, foi solicitada a subscrição adicional de 6.000 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 2,00 por ação, totalizando o valor de R\$ 12.000,00.

1.4. Alocação das sobras de ações. Visto que o número de sobras adicionais solicitado foi inferior ao total de sobras disponíveis, os pedidos adicionais foram **integralmente** atendidos.

2. QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS E CANCELAMENTO DAS SOBRAS NÃO SUBSCRITAS

2.1. Quantidade total de ações subscritas. No âmbito do Aumento de Capital (incluindo as ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência, durante o Período de Subscrição de Sobras e pedido adicional de sobras), foi subscrito um total de 56.381.931 ações (seja individualmente ou por meio de *units*), correspondentes a 37,59% das ações disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital, conforme segue:

- (i) 50.888.993 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 2,00 por ação ordinária, o que corresponde a 43,89% do total de ações ordinárias disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital; e
- (ii) 5.492.938 ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 2,00 por ação preferencial, correspondente a 16,13% do total de ações preferenciais disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

2.2. Quantidade final de sobras não subscritas. Não foram subscritas um total de 93.618.069 ações, sendo 65.063.509 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e 28.554.560 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2.3. Cancelamento das sobras não subscritas. As 93.618.069 sobras de ações não subscritas não serão emitidas, sendo canceladas para todos os fins.

3. DATA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS SOBRAS DE AÇÕES SUBSCRITAS

3.1. Prazo para Integralização das Sobras. As sobras de ações e as sobras adicionais subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras deverão, observados os procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA e do Banco Itaú Unibanco S.A., instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, ser integralizadas até o dia 9 de junho de 2017, de acordo com o modo de integralização previsto nos Avisos aos Acionistas.

4. NÃO REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE SOBRAS

4.1. Leilão. Visto que foi atingido o Montante Mínimo (definido abaixo) durante o prazo para exercício do direito de preferência, e as sobras de ações não subscritas após o Período de Subscrição de Sobras serão canceladas, não será realizada a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7.º, alínea “a” da Lei das S.A.

5. INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RETRATAÇÃO DO INVESTIMENTO

5.1. Não Abertura do Prazo para Retratação. Uma vez que foi possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos dos Avisos aos Acionistas, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento.

6. HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

6.1. Homologação do Aumento de Capital. Considerando a subscrição de ações e sobras de ações no âmbito do Aumento de Capital em quantidade correspondente a montante superior ao aumento

mínimo no valor de R\$ 50.000.000,00 (“Montante Mínimo”), cuja subscrição era necessária para a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, será realizada, oportunamente, reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento do Capital, dentro do capital autorizado, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia.

7. CRÉDITOS DAS AÇÕES

7.1. Crédito das Ações Subscritas. As ações subscritas correspondentes às sobras subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 7 dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Informações adicionais. Informações mais detalhadas a respeito das sobras do Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), da BMF&BOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) ou no Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do endereço eletrônico (e-mail) (www.renovaenergia.com.br/ri) ou por e-mail: ri@renovaenergia.com.br.

São Paulo, 2 de junho de 2017.

Cristiano Corrêa de Barros

Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e
Relações com Investidores